



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 10 de janeiro de 1.973.

LEI Nº 966, DE 10 DE JANEIRO DE 1.973.-

Eleva os vencimentos dos Secretários Municipais e Assessores Técnicos.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos dos Secretários Municipais e Assessores Técnicos, a partir de 1º de janeiro de 1973, de acordo com a seguinte discriminação:

Secretário Mun. de Administração..de	Cr\$ 2.050,00 para	Cr\$ 2.600,00
Secretário Mun. da Fazenda.....de	" 2.050,00 para	" 2.600,00
Secretário Mun. de O. e Viação....de	" 2.050,00 para	" 2.600,00
Secretária Mun. de Ed. e Cultura..de	" 2.050,00 para	" 2.600,00
Secretário Mun. de Agric.Pec.e Fomde	" 2.050,00 para	" 2.600,00
Assessor de Relações Públicas.....de	" 1.440,00 para	" 2.550,00
Assessor Técnico da Sec.da Fazenda	" 1.980,00 para	" 2.550,00
Assessor do Gab. do Sec. da Fazenda	" 1.980,00 para	" 2.550,00
Consultor Jurídico.....de	" 1.764,00 para	" 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa decorrente da presente lei a dotação orçamentária / do exercício de 1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração